



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA Nº /2021

O Art. 2º do Projeto de Lei nº31/2021 que “INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS, O “ABRIL DA INCLUSÃO”, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo deverá realizar ações a fim de ampliar os conhecimentos **sobre o** Autismo, buscando combater a desigualdade e o preconceito.

Aracruz – ES, 10 de maio de 2021.

Alexandre Manhães
Vereador



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A emenda modificativa apresentada ao Projeto de Lei 031/2021, tem por finalidade a adequação da redação á melhor técnica legislativa, conforme leciona a LC nº95/98.

Sendo assim, peço aprovação dos nobres edis.

Aracruz – ES, 10 de maio de 2021.

Alexandre Manhães
Vereador